

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO FACEV E A PRESTADORA DE SERVIÇOS LEGALIZA BRASIL GESTAO TERRITORIAL GEOTECNOLOGICA LTDA.

CONTRATANTE: Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa – FACEV.

CNPJ: 02.414.568/0001-84

Endereço: Vila Giannetti, casa 3, Campus UFV

Viçosa – MG - 36570-900

Representada por: Edgard Francisco Alves

CPF: 157.456.276-20

RG: 33355 CRC MG

CONTRATADA: LEGALIZA BRASIL GESTAO TERRITORIAL GEOTECNOLOGICA LTDA

CNPJ nº: 34.372.346/0001-32

Endereço: CONJUNTO SMDB CONJUNTO 12 SN BLOCO A SALA

206 E 208 CL COMERCIO LOCAL - BAIRRO SETOR DE MANSOES

DOM BOSCO (LAGO SUL) CEP 71680-120 - BRASILIA/DF

Representante Legal: Ewerton Giovanni dos Santos

CPF: 038.302.996-13

RG: M- 8.620.296, SSP-MG

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, as partes denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso**, sujeitando-se às normas disciplinares do Decreto nº 8.241/14 e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais legislações correlatas. Este contrato se vincula para todos os fins de direito ao processo de Seleção Pública nº 008/2021 e seus respectivos Anexos e Proposta apresentada pela **CONTRATADA** e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do inicialmente pactuado para o termo de compromisso registrado na Facev sob o nº 001/2022. Por fim, almeja-se prorrogar o período de execução e vigência do mencionado termo de compromisso.

As justificativas apresentadas foram devidamente aceitas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria da **COMPROMITENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Em virtude de necessidade de realizar a conclusão de serviços descritos na justificativa técnica apresentada pela fiscal do contrato, o período de execução do contrato será



prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias. Por sua vez, a vigência será prorrogada pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Em função deste aditamento, a Cláusula Quarta – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO do contrato, registrado na Facev sob o nº 001/2022 passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

(...)

O prazo para a entrega final dos produtos de todos os serviços descritos neste Edital são de **300 (trezentos) dias** contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de compromisso originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa (MG), 05 de agosto de 2022.


COMPROMITENTE

Leticia G. Teixeira
Superint. de Administração
FACEV


COMPROMISSÁRIO

Nome: Ewerton Giovanni dos Santos

Cargo: Diretor Geral

CPF: 038.302.996-13

Testemunhas:

1- _____

Nome:
CPF:

2- _____

Nome:
CPF: